

Território Federal do Amapá

Gecreto nº 1. de 24 de Julho de 1964

Ano III. Números 847 e 848

Macapá, 5a, e 6a, feiras, 29 e 30 de Agôsto de 1968

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943

RESOLVE:

Nomear o General de Divi-são R-1 Raymundo Ubaldo Monteiro Figueira, para exercer o cargo isolado de pro-vimento em comissão, sím-bolo 3-C, de Prefeito Municipal de Macapá, vago em virtude da dispensa do General R-1 Guilherme Pawlo Tavares Hettenhausen.

Palácio do Govêrno, Macapá, 17 de junho de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins - Governador

Coronel Adálvaro Alves Cavalcanti Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens 1, VII e IX, do artigo 4º., do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro da 1842, a tendo em rista e de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 4.255/68-SGT,

RESOLVE:

Remover a pedido, nos têr-mos do item II, do artigo 56, da Lei ur. 1.711, de 28 de ou-tubro de 1952, o servidor Waldemar Martins de Olive!re, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Porteiro, nível 9, do Quadre de Funcionários dêste Território, lotado na Divisão de Saúde, para o Ferviço de Administração Geral.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 26 de agôsto de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Mariins - Governador

Corenel Adálvaro Alves Cavalcanti Sacretário-Geral

PORTARIAS

Nr. 476/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, vsando 1943, das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, lhe do art. 4°., do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processonr. 4,831/ 68-SGT.

ATOS DO EXECUTIVO PODER

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefaitura Municipal de Macapa, até ulterior deliberação, a uma sindicância, o Major ca viajar da sede de suas como de Bombeiros a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de la disposição desta administração de como de com te à disposição desta admi-nistração, no exercício do cargo Isolado de Provimento em Comissão, Símbolo 5-C, de Comandante da Guarda Ter-Comandante da Guarda Ter-Palácio do Govêrno, em ritorial e Assessor do Govêr-Macapá, 29 de agosto de 1968. no para os assuntos de incên-

Palácio do Govêrno, em Macapa, 23 de agôsto de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins - Governador

Nº. 477/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapé, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º., do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1942, e tendo em vista o que consta do processo número 4.589/68-SGT,

RESOLVE :

Pôr à disposição do Juízo de Direito da Comarca de Macapá, pelo espaço de um (1) ano, no periodo de 21 de agôsto de 1968 a 21 de agôsto de 1969, a servidora Alzira Neusa de Oliveira, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários do Govêrno deste Território, lotada no Serviço de Geografia e Estatística.

Govêrno, Palácio do Macapá, 26 de agôsto de 1968.

General Ivanhoé Gonçaives Martins - Governador

Nr. 478/68 GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4°., do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de

RESOLVE:

Designar Thomaz Gonçalves Britto, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Agrimensor. nivel 20, no exercicio dol

cargo isolado de provimento em comissão, simbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Terras e Colonização, do Quadro de Funcionários do om a finalidade de proceder Governo deste Território, patratar de assuntos relacionados com a administração amapaense.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins - Governador

Nr. 479/68-GAB

O Governador do Território Federal de Amapa, usando das atribuições que lhe confe-rem os itens I e VII, do artigo 4º., do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Designar, José Maria Papaléo Paes, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Desenhista, nível 14, do Quadro de Fuucionários do Govêrno dêste Território, atualmente exercendo as funções de Chefe do Serviço Autônomo de Água, tado na Divisão de Obras,

para viajar de sua sede Macapá —, até a cidade de Belém, Estado do Pará, no trato do interêsse da administração amapaense.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 29 de agôsto de 1968.

General Ivanhoé Gençalves Martins - Governador

Nr. 480/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º., do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

RESOLVE:

Designar Syllas Ribeiro de Assis, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 7-C, de Diretor da Imprensa Oficial, do Quadro de Funcionarios, do Govêrno dêste Território, para vinjar da sede de suas atividades — Macapá —, até a cidade de Belém, capital do Esta to do Pará, no trato do interêsse da administração desta Unidade.

Palácio do Govêrno, em Macapá, 29 de agôsto de 1968.

General Ivanhoé Gonçalves Martins - Governador

Poder Judiciário

Justiça Federal de Primeira Instância Seção Judiciária do Amapá BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nr. 019/68-JFA.

2ª REGIÃO — SECÃO JÚDICIÁRIA DO AMAPA

EXPEDIENTE

Juiz Federal: Doutor Mário Mesquita Magalhães Juiz Federal Substituto: Douter Euclydes Reis Aguiar (Férias)

Chefe de Secretaria em exercício: Alzira Neusa de Oliveira

Expediente de 23 de março até 5 de abril de 1968.

Processo nr. 26

VIII - Habeas Corpus

Impetrante: Doutor Pedro Petcov

Paciente: Oscar Manito da Silva

Despacho: «J. À Secretaria para informar. Macapá, 3 de abril de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães». «Defiro o pedido de fis. 18. Macapa, 3 de abril de 1968. Mário Mesquita Magalhães». «Arquive-se. Macapa, 4 de abril de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães».

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFI-CIAL, diàriamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,35 horas.

5a. e 6a.-feiras, 29 e 30

As reclamações pertinentes à matériz retribuida, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, sas 9 às 13,30 horas, no má-cimo até 72 horas após a esida dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser cattlegrafados e autenticados, ressalvadas, por quem de di-reito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para e exterior, que serão sempre se-ão tomar, em qualquer Apoca, por seis meses ou um

As assinaturas vencidas noderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

imprensa Oficial

DIRETOR SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial MACAPÁ — T. F. AMAPA'

ASSINATURAS Anual . NCr\$ 7,80 NCr\$ 3,90 Semestral . NCr\$ 1,45 Trimestral . Número avulso . NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA - Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de de continuidade no recebivalidade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução mento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuzis renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, soicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais sé se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato de

O funcionário público federal, terá um desconto de 16%. Para fazer jus a êsse desconto, deverá provar esta anglicia a cará a constante de la constante condição no ato da assinatura

O custo de cada exemplar atrasado dos ó r g ã o s oficiais será, no venda avulsa, acreseido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NC:\$ 0,02, por ano decorrido.

III - Executive Fiscal

Processo nr. 36 - 1-E

Autor: INPS

Réu: Pinheiro & Cia.

Despacho: «Digam as partes sôbre a conta de fis. 24 no prazo de cinco dias. Intime-se. Macapá, 4 abril de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães».

Processo nr. 37 - 2-E

Autor: INPS

Réu: Guilherme da Silva Cruz

Despacho: «Digam as partes sôbre a conta de fls. 46 no prazo de cinço dias. Intime-se. Macapá, 4 de abril de 1968. (as) Mario Mesquita Magalhües».

VII- Ações Criminais

Inquérito Policial

Processo nr. 41

Autor: A Justica Pública

Réu: Seabra da Conceição Barros

Despacho: «Vista ao Doutor Procurador da República. Macapa, 2 de abril de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães».

Processo nr. 42

Autor: A Justiça Pública

Réus: Agnelo Marques de Souza, Oscar Manite da Silva, Joaquím Barbosa da Conceição, Jonas Pereira da Silva, Aprigio Conceição Piedade, José Hosana Siqueira e outros.

Despacho: «Recebo a denúncia de fls. 177 e 178, designando o dia 23 de abril de 1968, às 8 horas para o interrogatório, ordenando a citação dos réus (art. 394 CPP), terrogatorio, ordenando a citação dos reus (art. 394 CPP), notificando-se ao Ministério Público, e, oficiando-se ao Sr. Diretor da Divisão de Segurança e Guarda para que mande conduzir e apresentar neste Juízo os presos Agnelo Marques de Souza e Oscar Manito da Silva que se encontram recolhidos na Cadeia Pública. Ao réu Jonas Pereira da Silva, dado como menor na denúncia, nomeio curador à lide o Dr. Pedro Petcov, procedendo-se a citação na forma da lei. Macapá, 26 de março de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães». Mesquita Magalhaes».

> Ações Ordinárias Ação Ordinária de Depósito Processo nr. 45 Autor: INPS Réu: Rubens Araújo Advogado: Doutor Cicero Borges Bordelo

Despacho: «Diga o Autor, ro tríduo legal, sôbre a contestação de fls. 16 a 22. Macapá, 25 de março de 1968. (a) Mário Mesquita Magalhães». «J. Como requer. Macapá, 1°. de abril de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães».

VII — Ações Criminais Inquérito Policial Processo nr. 48 Autora: A Justica Pública Réu: João Luiz Rocha

Despacho: «Junte-se. 29 de março de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães». «Vista ao Doutor Procurador da República. Macapá, 1º. de abril de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães».

VI - Feitos não Contenciosos

Justificação

Processo nr. 49

Justificante: Júlio da Silva Costa

Justificada: A União Federal

Advogado: Douter Cícero Borges Bordalo

Despacho: «Defiro o pedido de fls. nr. 13, desentranhando-se os documentos de fls. 5, 6, 7 e 8, entregando-se peticionário Ils. 5, 6, 7 e 8, entregando-se p e t i c i o n á r i o mediante recibo nos autos, em seguida sejam os autos remetidos ao Contador para levantamento da conta, e, pagas estas dê-se baixa na distribuição e arguivamento. Macapá, 2 de abril de 1968. (a) Mário Mesquita Magalhães».

VII — Acões Criminais Inquérito Policial Processo nr. 50 Autora: A Justiça Pública Réu: Paulino de Jesus Rodrigues

Despacho: «Em face da promoção do Doutor Procurador da República de fis. 62, solicite-se ao Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, a remessa do processo administrativo para apuração da infração praticada pelo funcionário Paulino de Jesus Rodrigues, e. posteriormente, devolva-se os autos (êstes) D.S.G. para identificação criminal de Mancel da Costa Pinheiro João Almeida e Raimundo da Costa Carvalho, receptadores. Macapá, 2 de abril de 1968 (as) Mário Mesquita Maga thões»

VI - Feitos Não Contenciosos

Justificação

Processo nr. 51

Justificante: Manoel Quaresma Mendes

Justificada: União Federal

Advogado: Doutor Cicero Borges Bordalo

Despacho: «Em face da promoção do Doutor Procurador da República Regional de fls. nr. 8, opondo-sa à Justificação na forma requerida, por falta de atendimento

De conformidade com as propostas acima, para os serviços de prosseguimento do Hospital Geral de Macapá, apresentou a menor proposta a firma Platon, Engenharia e Comércio e para os do Ginásio Femenino de Macapá, a firma Construtora Comercial Carmo Ltda. Nada mais havendo a tratar, eu, Délcio Ramos Duarte, preparei a presente ata que vai datada e par todos assinada. presente sta que vai datada e per todos assinada.

Macapá, 23 de agôsto de 1968.

aa) Engo. Joaquim de Vilhena Netto Diretor da Divisão de Obras

Júlio Batistade Araújo — Mestre de Obras. Walter Pereira de Carmo - C.C.C.Ltda. Délcio Ramos Duarte - Coordenador da D.O. Gratuliano de Morais Pinto Chefe da Seção de Obras José Policarpo de Miranda-CIFL Clarck Charles Platon-P.E.C.

Joaquim de Vilhena Netto Diretor da D.O.

Délcio Ramos Duarte Coordenador da D.O. Confere com o original.

Poder Judiciário

Portaria nr. 4/68.

O Doutor Antônio Alberto Pacca, Juiz de Menores desta Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais, etc.

Que a portaria 1/68 em seu inciso I, criou o Comissariado de Menores da Comarca que terá o número de quinze (15) Comissários;

Que ante a dificuldade natural na escolha e seleção dos candidatos foi ultrapassado o prazo prescrito para a nomeação dos mesmos Comissários;

Que até o momento, foram selecionados apenas dez (10) candidatos;

Que não pode retardar mais a nomeação dos mesmos, ainda que em número inferior ao determinado.

RESOLVE:

Nomear inicialmente, dez (10) dos quinze (15) Comissários que entrarão imediatamente no exercicio de suas funções que serão gratuitas, os seguintes Comissários:

a 1 — Hélio Alves Barbosa

2 b — Nino Jesus Aranha Nunes

3 c — Derossy Araújo da Silva

4 d — Armindo Felipe Zagallo 5 c — Luiz Gonzaga P. de Souza

6 f — Walter Lopes Barreto

7 g — Wilson Pontes de Sena

8 h — Paulo Conrado Bezerra

9 i — Geraldo Magela

10 j — João de Campos Guerra

II — Designar o Sr. Hélio Alves Barbosa, para chefe dos Comissários e elementos de ligação entre êles e o Juiz:

III — Deixar para completar o quadro, para dentro de mais alguns dias, quando serão nomeados os Comissários de Santana e de Serra do Navio.

Nada mais. Publique-se e divulgue-se.

Macapá, 24 de agôsto de 1968.

Antônio Alberto Pacca Juiz de Menores.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapa e Estado do Para

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará, em pleno gôzo de seus direitos sindicais, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, à Avenida Capitão Pedro Baião, nr. 252, nesta capital, no dia 1º. de setembro de 1968, às oito horas e às dez horas, em primeira e segunda convocação, respectivamente, a fim de conhecerem e estudarem o texto da Lei nr. 5.451 que concede o Abono de Emergência e decidirem sôbre as providências que deverão ser tomadas para percepção daquele benefício.

Macapá, 23 de agôsto de 1968. Raimundo Coêlho Leite presidente

Sociedade Beneficente Operária do Amapá

(Continuação do número anterior)

b) Comparecer assiduamente as reuniões de Assembléias Gerais, e outras oficialmente convocadas, proceder sempre com altruismo e dignidade, e nobresa de carátee sentimento, ajudar e projetar e defender os seus consór cios em qualquer emergência, recorrendo à Diretoria se

b) Obter-se no seio da Sociedade de qualquer discussão e propagandas ideológicas seicitárias, quer de caráter social, político ou religioso, e bem assim como de candidaturas a cargos eletivos, estranhos à natureza e finalidade da sociedade, e bem assim dos preceitos estatutários

e dos podêres públicos constituídos; e) A Inobservância da letra D implicará na advertência do associado faltoso, e que não é importante para a Diretoria da Sociedade em ter de executar tais medidas em que se tratando de uma só pleiade, e comungando de um só sentimento que é o da Fraternidade, a Paz e o Amor permanente;

(Continua no próximo número)

Estatato da Associação Treze de Setembro Esporte Clube

(Continuação do número anterior)

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 15° - Os sócios estão sujeitos às seguintes penalidades:

a) — Advertência
 b) — Repreensão

c) - Suspensão d) — Eliminação

e) — Expulsão. Art. 16º — Têm competência para impor penalidade de que trata o artigo anterior:

 a) — Qualquer Diretor, quando se trata de advertência;
 b) — O presidente de Clube, quando a pena for repreensão ou suspensão;

c) - A Diretoria quando a penalidade for do eliminação

 d) — A Assembléia tieral, em caso de expulsão. Parágrafo único - As penalidades referidas no artigoanterior poderão ser aplicadas a sócios de qualquer categoria.

Art. 17º - A repreensão só poderá ser feita por escrito.

Art. 18º — Serão suspensos:
a) — Os atletas que se insubordinarem contra as ordens dos Diretores e do treinador, por ocasião de jogos e treinos;

b) - Os que por negligência ou indisciplina, ocasionarem nas provas desportivas derrotas ao Clube;

(Continua no próximo número)

de exigência legal — prova de autorização judicial para ter sob sua guarda e sustento, as menores: Maria do Rosário Quaresma e Maria de Belém Quaresma, o que geraria o direito à percepção do salário-família. Tem geraria o direito à percepção do salário-família. Tem cabimento legal, razão pela qual, condiciono o andamento do feito à juntada da prova de autorização judicial aludida, arbitrando para essa diligência o prazo de vinte dias. INTIME-SE. Macapá, 27 de março de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães — Juiz Federal».

V - Ações Diversas Vistoria «Ad Perpetuam Rei Memoriam» Processo nr. 34

Autor: Rubens Araújo Réu: Instituto Nacional de Previdência Social. Advogado: Doutor Pedro Petcov

Despache: «Ao Contador. Macapá, 26 de março de 1968. (88) Mário Mesquita Magalhães»

Provimento nr. 010/68-JFA (cópia anexa para publicação) Macapá, 5 de abril de 1968.

Alzira Neusa de Oliveira Resp. p/Exp. da Secretaria

Poder Judiciário

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nr. 009/68-JFA

2ª REGIÃO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

DISTRIBUIÇÃO

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, pelo Contador-Distribuidor.

Processos Distributdos: VII — Ações Criminais Inquérito Policial Processo nr. 50 Autors: A Justica Pública Réu: Paulino de Jesus Rodrigues VI Feitos não Contenciosos Justificação Processo ur. 51
Justificante: Manoel Quaresma Mendes
Justificada: União Federal
Advogado: Doutor Cicero Borges Bordalo
Ao MM. Juiz Federal.

EXPEDIENTE

Juiz Federal: Doutor Mário Mesquita Magalhães Juiz Federal Substituto: Doutor Euclydes Reis Aguiar Chefe de Secretaria em exercício: Alzira Neusa de Oliveira

Expediente até o dia 22 de março de 1968.

VII Ações Criminais Inquérito Policial Processo nr. 30

Autora: A Justiça Pública

Réus: Rogobert Ives Jeoseph, Cauoffa Silvestre Crepin e Georges Ubert.

Vítima: Fazenda Nacional

Despacho: «Tendo sido atendidas as formalidades legais, determino o arquivamento. Macapá, 21 de março de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhãez». III — Executivo Fiscal

Processo nr. 36 — 1 — E

Autor: INPS

Réu: Pinheiro & Cia.

Despacho: «Junte-se. Macapá, 21 de março de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães». «Ao Contador. Macapá, 21 de março de 1968. (as) M.M. Magalhães». Processo nr. 37 — 2 — E

Autor: INPS

Réu: Guilherme da Silva Cruz

Despacho: «Junte-se. Macapá, 21 de março de 1988. (as) Mário Mesquita Magalhães». «Ao Contador. Macapá, 21 de março de 1968. (as) M.M. Magalhães».

Ações Ordinárias Ação Ordinária de Depósito Processo nr. 45 Autor: INPS Réu: Rubens Araújo

Advogado: Doutor Cícero Borges Bordalo Despacho: «Junte-se: Macapá, 20 de março de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães».

VII — Ações Criminais Inquérito Pelicial Processo nr. 48 Autora: A Justica Pública

Réu: João Luiz Rocha Despacho: «Em virtude da premeção do Doutor Procurador da República de fls. 121, oficie-se ao Excelentís-simo Senhor Governador Federal solicitando a remessa do Inquérito Administrativo a que responde o funcionário João Luiz Rocha. Macapá, 18 de março de 1988. (as) Mário Mesquita Magalhães — Juiz Federal».

> VI — Feitos não contenciosos Justificação Processo pr. 49

Processo nr. 49
Justificante: Júlio da Silva Costa
Justificada: União Federal
Advogado: Doutor Cicero Borges Bordalo
Despacho: «Em face da promoção do Doutor Procurador da República Regional de fis. 10, opondo-se à Justificação na forma requerida, por falta de atendimento de
exigência legal — prova de autorização judicial — para
ter sob sua guarda e sustento, os menores: Adonias da Silva Costa; Miracy da Silva Costa; Nelci Maria da Silva Costa; o que geraria o direito à percepção do salário-familia.
Tem cabimento legal, razão pela qual condiciono o amda-Tem cabimento legal, razão pela qual condiciono o amdamento do feito a juntada da prova de autorização judicial aludida, arbitrando para essa diligência o prazo de vinte (20) dias. Intime-se. Macapá, 20 de março de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães».

- Ações Criminais Inquérito Policial Processo nr. 50 Autora: A Justica Pública ' Réu: Paulino de Jesus Rodrigues Despacho: «A. D. e R. Macapá, 22 de marçe de 1968. (as) Mário Mesquita Magalhães».

> Macapá, 15 de março de 1968 Alzira Neusa de Oliveira Resp. p/Exp. da Secretaria

Divisão de Obras

Aprovo e Publique-so: Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins - Governador

Ata da reunião para abertura de propostas para exc-

cução de obras.

Aos vinte e três (23) dias do mês de agôsto do ano de hum mil novecentos e sessente e oito (23.08.1968), nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, às 69, 00 horas, na sala onde funciona a Diretoria da Divisão de Obras, situada à Avenida Furtado, digo, Avenida Mendonça Furtado, s/n, presentes os senhores Engenheiro Joaquim de Vilhena Netto, Diretor da Divisão de Obras, Gratuliano de Morais Pinto, Chefe da Seção de Obras, Júlio Bastista de Araújo, Mestre de Obras, José Policarpo de Miranda, Pracurador da firma Construtora e Im o bîliária Fonséca Ltda, Walter Percira do Carmo, Gerente da Construtora Comercial Carmo Ltda, e o Engenheiro Clark Charles Platon, responsável pela firma Platon, Engenharia e Comércio, procedeu-se a aberfirma Platon, Engenharia e Comércio, procedeu-se a abertura das proposta, para execução de obras, como se especifica: Proseguimento das obras do Hospital Gerai de Macapá, com os serviços de conclusão do prédio que se des-tinava ao Laboratório de Análises Clínicas do H.G.M.. e prosseguimento das abras do Ginésio Feminino de Macapá com os serviços de construção de uma quadra de esportes, uma pérgula e beiral da fachada do prédio. Em seguida, uma perguia e beirai da lacima do predio. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas na ordom a seguir: Construtora e Imobiliária Fosseca Ltda., Construtora Comercial Carmo Ltda., e Platon, Engenharia e Comércio, tendo-se verificado o seguiate resultado:

ria e comercio, tendo re	1011	Tours o segui		reduitine.
FIRMA	P	GLOBAL		PRAZO
Construtora e Imob. Fense	êca.			
Ltda.	NCrs-	- 16.320,00		45 dias
Construtora Com. Carmo				
Ltda.	«	17.037,43		30 dias
Platon, Eng. e Comércio	«	9.300,00		45 dias
- Ginásio Fe	mini	no de Macapá	•	
Construtora e Imob. Fonse	ĉea -			
	NCT\$	18.113,28		60 dias
Construtora Com. Carmo			151	
Ltd ^u .		12.400,00		30 dias
Platon, Eng. e Comércio	60	15.770,60		45 dia